



EDITAL Nº 01/23 – CENTRO DE ESCRITA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Escrita da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna público as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão da língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está de acordo com o atual número de membros disponíveis na equipe do Centro de Escrita.

1. OBJETIVOS

O Centro de Escrita da UEL visa auxiliar os docentes e discentes da Universidade a acelerarem o processo de tramitação até o aceite de suas publicações a partir da realização de assessorias com os autores para melhoria do texto na língua nativa, melhorando, conseqüentemente, a qualidade das versões traduzidas. Esta é uma das iniciativas da Universidade para a internacionalização e tem apoio financeiro da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

2. VAGAS

2.1 Este Edital adotará a modalidade de fluxo contínuo, com vigência até 31 de julho de 2023 ou até se esgotarem as vagas referidas no item 2.2.

2.2 O Centro de Escrita Acadêmica da UEL disponibiliza, através do presente Edital, **10 (dez)** vagas de tradução para língua inglesa ou de revisão da língua inglesa de artigos acadêmicos.

2.3 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são: (a) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3 a 5; e (b) ordem de submissão.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a discentes e professores efetivos e temporários da graduação ou pós-graduação da UEL. Alunos egressos de Programas de Pós-Graduação da UEL com defesa a partir de 2019 também podem concorrer, desde que tenham como coautor(es) seu(s) respectivo(s) orientador(es). Alunos (graduação e pós-graduação) devem ser **regularmente matriculados** (alunos matriculados em disciplinas isoladas ou colaboradores de projetos não podem submeter propostas).

3.2 Para concorrer às vagas de tradução de artigos acadêmicos no presente edital, professores **temporários** devem, necessariamente, apresentar como coautores alunos regularmente matriculados (graduação ou pós-graduação) ou professores efetivos da UEL. **Alunos** da graduação ou da pós-graduação devem, necessariamente, apresentar docentes (efetivos ou temporários) como coautores. Professores efetivos podem concorrer como autores solo ou com coautores dentro ou fora da instituição.



4. REGRAS PARA TRADUÇÃO OU REVISÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS

4.1 Os artigos (versão final, conforme regras dispostas neste edital) devem ser enviados juntamente com o **Formulário de Inscrição** preenchido (Anexo I).

4.2 No caso de artigos em que o primeiro autor for discente, de graduação ou pós-graduação, deve-se encaminhar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (disponível no Anexo II deste edital) preenchido e assinado pelo(a) docente orientador(a).

4.3 As versões editáveis da documentação dos Anexos I e II podem ser obtidas na página do centro <http://www.uel.br/programas/centrodeescrita>

4.4 O envio da documentação de inscrição deve ser realizado pelo autor principal (primeiro autor), com cópia para todos os coautores, para o e-mail centrodeescrita@uel.br

4.5 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato PDF e o **Formulário de Inscrição** em formato WORD (.DOC OU DOCX). As assinaturas podem ser realizadas em formato digital.

4.6 Os nomes, e-mails, currículo Lattes e ORCID de todos os autores do manuscrito deverão constar no formulário de submissão.

4.7 **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do *software* Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

4.8 **Somente** serão aceitos manuscritos com **até 7.000** (sete mil) palavras no total, **excluindo-se a seção de referências**. Estão incluídos na contagem, além do corpo do texto: título, resumo, tabelas, figuras, legendas, notas de rodapé e gráficos.

4.9 Os artigos deverão ser escritos em português (tradução) ou em inglês (revisão). **Somente** serão aceitos manuscritos em suas **versões finais**. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do Centro) poderá ser incluída após o envio do manuscrito**.

4.10 Caso o manuscrito esteja em tramitação e/ou tenha sido aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 6 deste edital). **É recomendável** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.

4.11 Em caso de manuscritos assinados por **três (3) ou mais autores**, no ato do envio, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria (no corpo do e-mail). Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).



4.12 **Não** serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 5 do presente Edital.

4.13 É **vedada** a participação de parentes de primeiro grau de coordenadores, bolsistas ou voluntários do programa.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 As inscrições serão recebidas **a partir da data de publicação deste edital** até o cumprimento das vagas ou término de validade do edital.

5.3 Para se inscrever à vaga de tradução de texto completo, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao Centro de Escrita da UEL (centrodeescrita@uel.br) com o ASSUNTO “**Edital N° 1/23 – Centro de Escrita – Tradução [ou Revisão] de artigo**” e anexados a versão final do **manuscrito**, o **formulário de inscrição** e o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** assinado (quando for o caso). No caso de artigos com coautores, todos aqueles listados no formulário devem constar em cópia.

5.4 No caso de manuscritos já aceitos por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória.**

5.5 No caso de manuscritos que já tenham sido avaliados por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores.**

5.6 Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do Centro de Escrita. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste edital. Caso a equipe do centro julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a outras assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

5.7 O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

5.8 Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do Centro de Escrita, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga**.

5.9 Os artigos poderão ter os seguintes retornos: (1) aceite; (2) não contemplação do edital por terem esgotado as vagas; (3) não contemplação pelo exposto nos itens 3, 4, 5 ou 6 do edital.



5.10 Os artigos serão analisados e aceitos por **ordem de envio** até o limite das vagas deste edital, em sistema de fluxo contínuo, respeitando-se o prazo de término de validade deste edital.

5.11 O resultado com todos os processos deferidos será publicado na página <http://www.uel.br/programas/centrodeescrita>. Resultados indeferidos serão comunicados por e-mail.

5.12 O Centro de Escrita da UEL reserva-se ao direito de criar um cadastro de reserva de artigos ou resumos a serem contemplados com a tradução, em caso de vacância de vagas (p. ex., desistência).

6. ANÁLISE

6.1 Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

6.2 A apreciação levará em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A **clareza** da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua inglesa.

6.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de submetê-los novamente, com modificações, deste ou de editais futuros.

6.4 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 6.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar a presença de problemas na escrita, como a falta dos pontos citados no item 6.2. Além disso, os autores receberão *feedback* detalhando os problemas encontrados.

6.5 Durante o período de vigência do edital, as bolsistas responsáveis pelos trabalhos manterão **contato direto e frequente** com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido ou revisado. Caso os bolsistas julguem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no centro. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

7. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

7.1 O Centro de Escrita se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade



e estado civil. Da mesma forma, o Centro de Escrita se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do centro ou em seus trabalhos.

7.2 Autoras, autores e membros do centro podem solicitar o uso de **nome social e pronomes adequados**. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.

7.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do Centro de Escrita.

8. PRAZOS

8.1 O Centro de Escrita se compromete a entregar as traduções finalizadas dos textos que forem selecionados **em até 03 meses após a primeira assessoria**, não excedendo o término de vigência deste edital.

8.2 Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 8.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.

9.2 Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos** não sanados pela equipe do Centro, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

- No caso de aceite com **alterações de conteúdo** solicitadas pela revista após a submissão, o Centro se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se estes **não** somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.
- Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro, perde-se o direito a esta segunda revisão.

9.3 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao Centro de Escrita, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao Centro será incluído nessa seção.

9.4 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao Centro de Escrita foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao Centro o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução.

9.5 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do Centro de Escrita da UEL centrodeescrita@uel.br.



9.6 Casos não contemplados por este edital serão analisados pela coordenação do Centro.

Londrina, 30 de janeiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Silva Lúcio

Coordenadora do Centro de Escrita da UEL



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Informe o título e a homepage (url) do periódico ao qual o(s) autor(es) pretende(m) submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas prováveis) ou agência de fomento (no caso de projetos de pesquisa).

Por gentileza, inserir as informações **em ordem de autoria**. Caso tenha mais autores, copie e cole o cabeçalho quantas vezes necessário e insira as informações solicitadas. Em caso de manuscritos assinados por **três (3) ou mais autores**, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria (no corpo do e-mail). Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maiores detalhes na página:

<https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>

Autor 1

Nome completo:

Endereço eletrônico:

Vínculo institucional:

Link do Lattes:



ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 autores ou mais):

Autor 2

Nome completo:

Endereço eletrônico:

Vínculo institucional:

Link do Lattes:

ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 ou mais autores):

Autor 3

Nome completo:

Endereço eletrônico:

Vínculo institucional:



Link do Lattes:

ORCID:

Papel principal do autor na autoria (no caso de 3 ou mais autores):



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO (ORIENTADOR)

Eu, (*nome do/a orientador/a*), confirmo que li o trabalho intitulado (*título do trabalho*), do(a) aluno(a) (*nome do aluno*), regularmente matriculado(a) no programa (*nome do programa ou curso*) sob minha orientação. Declaro que a qualidade do trabalho reflete a minha orientação e, ainda, que já analisei o texto levando em consideração elementos importantes da escrita, tais como clareza, coesão e argumentação. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao Centro de Escrita da UEL.

Londrina, ____ de ____ 20 ____.

ASSINATURA DO ORIENTADOR